ARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 2026

Órgão: Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis	
Setor Requisitante: Divisão de Informática	
Responsável pela Demanda: 2°SG-PL MADEIRA	**Matrícula:** 07.3556.37
E-mail: leandro.madeira@marinha.mil.br	**Telefone:** (24) 98856-0104

1. Justificativa da necessidade da aquisição dos materiais

A Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis) necessita de constante suporte tecnológico para viabilizar suas atividades administrativas, de fiscalização do tráfego aquaviário e de salvaguarda da vida humana no mar.

Atualmente, o processamento de dados, o gerenciamento de sistemas corporativos da Marinha do Brasil, a realização de backups de segurança e o funcionamento de bancos de dados locais demandam uma infraestrutura robusta, segura e centralizada. A ausência de um equipamento servidor adequado e atualizado compromete a confiabilidade do tráfego de dados e expõe o setor administrativo e operacional a riscos de perda de informações críticas.

Nesse sentido, a aquisição de um **Servidor de rede robusto em formato Torre** visa suprir essa lacuna tecnológica imediata. O equipamento garantirá o desempenho, a expansibilidade e a segurança das aplicações internas da Divisão de Informática da DelAReis, assegurando a continuidade das atividades essenciais da Organização Militar com amparo na eficiência administrativa.

2. Quantidade de materiais a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	**Servidor Torre Dell PowerEdge T160** - Processador Intel Xeon E-2414, 32 GB RAM DDR5 ECC, Armazenamento de 4 TB (2x 2 TB), Fonte de alimentação de 300W, com porta gerenciadora dedicada iDRAC e garantia on-site do fabricante de 12 meses.	626070	UN	1	R$ 62.406,67
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 62.406,67**

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

A aquisição dos itens deverá ser iniciada 20 NOV em 2026.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	251063
03	Fonte de Recurso (FR)	3050000077
04	Natureza da Despesa (ND)	449052
05	Plano Interna	L475DVG01SG
06	Valor (R$)	R$ 62.406,67

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANTONIO MADEIRA
Data: 19/11/2026 10:08:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ANTONIO **MADEIRA**
Segundo sargento (PL)
Solicitante

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR
Data: 18/11/2026 17:19:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR
Suboficial (PL)
Encarregado Da Divisão De Apoio

Angra dos Reis, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
IGOR SANTOS MELLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

IGOR SANTOS **MELLO**
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas